



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 09 DE 2021.  
PROCESSO (PROTOCOLO) AL N° 24702 /2021**

**RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA**

**I - RELATÓRIO E VOTO.**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de lei nº 09 de fevereiro de 2021, de autoria da Senhora Deputada Flora Izabel que tem a seguinte ementa: “**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO PIAUÍ-ARPI.**”

O referido projeto de lei visa reconhecer a utilidade pública da Associação de Radioamadores do Piauí - ARPI, que tem dentre suas finalidades estimular o desenvolvimento e habilidade na arte e na prática do radioamadorismo, integrar-se em rede nacional para a prática do atendimento em caso de calamidade pública, bem como promover publicações nos meios tradicionais e eletrônicos, em conformidade com a legislação nacional e de seu Estatuto.

Analizando, inicialmente, a competência e legitimidade para propor o presente projeto de lei, vê-se que está em consonância com o artigo 75, da Constituição Estadual que prevê a competência de Membro da Assembléia Legislativa a iniciativa para a proposição.

A referida Fundação está apta a receber o título de utilidade pública por preencher os requisitos do Artigo 2º da Lei nº 5447/2005, conforme a documentação exigida e trazida aos autos em anexo.

Observa-se também que a proposição de lei ordinária não encontra quaisquer óbices constitucionais e infraconstitucionais, nem vícios formais e materiais de inconstitucionalidade. Da mesma forma que tampouco requer reparos quanto à Técnica Legislativa.

No que toca as disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, observado em todos os seus termos.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

**II – DO PARECER DA COMISSÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

( ) Pelo acatamento do voto do relator ( ) Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 05 de abril de 2021.

Dep. Francisco Limma/PT

Relator

*Rumião Virtuoso*

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 06/04/21

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

*Francisco*

*Dep. Neriinho*  
*Dep. João de Rodosson*  
*Dep. Tereza Britto*  
*Dep. Júlio Azevedo*  
*Dep. Gessivaldo Isaias*  
*Dep. Liza Corrêa*